

Processo: 013.766/2015-5

Natureza: Recurso de Revisão

Entidade: Fundação Nacional de Saúde

Interessado: Osmar de Jesus da Costa Leal

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto por Osmar de Jesus da Costa Leal, contra o Acórdão 8.610/2018-1ª Câmara, que julgou irregulares suas contas especiais.

A Secretaria de Recursos – Serur observa “*que o recorrente insere, nessa fase processual, documentos relativos à prestação de contas anual, exercício 2012, que trazem dados acerca da execução do convênio em tela, documentos novos que, ao menos em tese, podem ter eficácia sobre o julgamento de mérito proferido, pois possuem pertinência temática com o objeto dos autos.*”

Nessa esteira, entende que os mencionados documentos preenchem o requisito estabelecido no artigo 35, III, da Lei Orgânica desta Casa, e, assim, propõe o conhecimento do recurso.

Acompanho a Serur, notadamente pelos documentos acostados às peças 87 e 88, e, dessa forma, retorno os autos àquela unidade técnica para instrução de mérito, frisando a necessidade de o recorrente ser informado que seu recurso de revisão foi conhecido, **sem efeito suspensivo**.

Brasília, 20 de setembro de 2021

(Assinado eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA
Relator